



Município de Sorocaba



09 de setembro de 2026



Ano: 34 / Número: 4.032

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

<https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

SERPO

Secretaria de
Serviços Públicos e Obras

SEGOV

Secretaria de Governo

A Prefeitura de Sorocaba torna público aos interessados o processo administrativo 3552205.404.00125181/2026-71 para permissão de uso precária e não exclusiva do subsolo de domínio público municipal ao CONDOMÍNIO AUREO PORTAL DA COLINA. A obra contempla a implantação de rede de elétrica e caixa de passagem no seguinte endereço: Rua Paulo Antônio do Nascimento, 75 – Jardim Portal da Colina, com extensão total de 2,0 metros. Será instalada 1 caixa de passagem de elétrica e eletrodutos. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para ciência e possível manifestação.

Sorocaba, 09 de setembro de 2026. Secretaria de Serviços Públicos e Obras.

Darwin José de Almeida Rosa

Secretário de Serviços Públicos e Obra

SEJ

Secretaria Jurídica



Secretaria Jurídica
Comissão Permanente de Processo
Administrativo Disciplinar

MANDADO DE CITAÇÃO

Tem o presente a finalidade de lhe dar conhecimento dos termos da denúncia oferecida nos autos do Processo Administrativo nº 3552205.404.00033283/2026-61, cuja cópia segue anexa, em envelope lacrado.

Outrossim, serve o presente para notificá-lo (a) que, a partir da data da juntada do respectivo mandado devidamente cumprido nos autos, dará início ao prazo de 10 (dez) dias para o oferecimento de defesa, bem como informar as provas que pretende produzir, notadamente as provas testemunhais, devendo indicá-las neste ato, a ser elaborada mediante advogado devidamente constituído para este fim.

Informo, ainda, que a defesa poderá ser protocolada junto ao setor de protocolo da SEJ no terceiro andar do Paço Municipal.

Sorocaba-SP, 16 de julho de 2026.

Dr. Ricardo Devito Guilhem

Julgador da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar

CIENTE.

INTERESSADO(A): _____

MATRÍCULA: _____

R.G.: _____

À Sra. CASSIA FERNANDA DE OLIVEIRA GOMES
Secretaria da Cidadania - CMDCA

TELEFONE: _____

ENDEREÇO: _____

DATA: ____/____/____

ASSINATURA: _____

SECRETARIA DE GOVERNO Superintendência do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON Sorocaba

Edital nº 101/2026

A Superintendente do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Sorocaba/SP, INTIMA os interessados abaixo relacionados, que recusaram o recebimento do Auto de Infração enviado através dos Correios, para ciência da lavratura do auto de infração e instauração do Processo Administrativo Sancionatório, nos termos do Decreto Municipal nº 23.483, de 16 de fevereiro de 2018. É de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente, o prazo aberto para pagamento ou interposição de eventual defesa administrativa, dirigida à Superintendente do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON Sorocaba/SP, por petição escrita citando o número do auto de infração, conforme procedimentos constantes no anexo I, protocolado junto ao PROCON Sorocaba, sito à Av. Antônio Carlos Comitre, nº 331 – Portal da Colina, Sorocaba/SP, CEP: 18047-620, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 23.483/2018.

Processo Sancionatório	Fornecedor	CNPJ/CPF	Auto de Infração
2381/2026	NOVA TMOGI COLEGIO LTDA	34.684.700/0001-64	2381-D2
2382/2026	VIRTUOSA SOROCABA LTDA	43.784.139/0001-86	2382-D2

Sorocaba, 09 de setembro de 2026.

CRISTIANE BONITO RODRIGUES
Superintendente do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON Sorocaba/SP



PREFEITURA DE SOROCABA
SUPERINTENDÊNCIA DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR
Av. Antonio Carlos Comitre, nº 330/331, P.Q. Campolim, CEP 18047-620
Telefone (Central de Atendimento): disque 151

Procedimentos p/ apresentação de Defesa

Infrações em decorrência da Lei Federal 8.078/1990 – CDC; Lei Federal 12.291/2010; Decreto Municipal 23483/2018; alterado pelo Decreto 225046/2019; Leis Municipais e outras normas correlatas.

INSTRUÇÕES P/ DEFESA

✓ O AUTUADO PODERÁ, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO, OFERECER DEFESA, CITANDO O NÚMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO, DIRIGIDA AO SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, CONFORME DISPÕE O DECRETO MUNICIPAL Nº 23.483, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018, NO ENDEREÇO DA AV. ANTÔNIO CARLOS COMITRE, 331, PORTAL DA COLINA – CEP 18.047-620, SOROCABA/SP.

✓ A DEFESA SOMENTE SERÁ RECONHECIDA MEDIANTE ASSINATURA DE REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA DEVIDAMENTE QUALIFICADO POR MEIO DE DOCUMENTOS DE REPRESENTAÇÃO E OUTORGA DE PODERES.

✓ O AUTUADO PODERÁ, PARA FINS DE IMPUGNAÇÃO DA RECEITA ESTIMADA, APRESENTAR OS DOCUMENTOS, SOB PENA DE MANUTENÇÃO DO VALOR ESTIMADO PELA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO, CONFORME ART. 32 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 23.483/2018.

✓ A PENA PODERÁ SER ATENUADA OU AGRAVADA, CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 23483, 16/02/2018.

PARA INFORMAÇÕES E/OU DÚVIDAS, FAVOR ENTRAR EM CONTATO COM:
A SUPERINTENDÊNCIA DO SERVIÇO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR, NO ENDEREÇO DA AV. ANTONIO CARLOS COMITRE, 331, PORTAL DA COLINA – SOROCABA,
FONE (15) 3333-2555, - EMAIL: procon@sorocaba.sp.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PAGAMENTO

OBS.: Respeitando-se o limite mínimo do valor da multa, conforme art. 57 do CDC – [valor atualizado R\$ 938,84]

✓ O PAGAMENTO DA MULTA PODERÁ SER À VISTA, COM DESCONTO DE 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO) ✓ OU PARCELADO, EM ATÉ 06 (SEIS) VEZES, COM O DESCONTO DE 20% (VINTE POR CENTO);

- PARA VIABILIZAR UMAS DAS OPÇÕES HÁ NECESSIDADE DO CONTATO COM O PROCON, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO;

OBS.: APÓS 15 (QUINZE) DIAS DO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO, SEM A MANIFESTAÇÃO DO FORNECEDOR, A GUIA DE MULTA SERÁ EMITIDA PARA PAGAMENTO À VISTA, SEM O DESCONTO ACIMA, NÃO HAVENDO POSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO;

- AO APRESENTAR A DEFESA, O FORNECEDOR PERDERÁ O DIREITO AOS DESCONTOS E PARCELAMENTO.

✓ APÓS EMISSÃO DA GUIA PARA PAGAMENTO ÚNICO, PODERÁ ACESSAR O SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO "http://portalsiat.sorocaba.sp.gov.br/dsf_sod_portal/inicial.do?evento=montaMenu", NA OPÇÃO "Emitir Guias", após selecionar a opção "Taxas Diversas". SE "Pessoa" DIGITE O CPF ou CNPJ; SE "Empresa" DIGITE A INSCRIÇÃO MUNICIPAL; PRESSIONE: F9-PESQUISAR; SELECIONE O ITEM MULTA PROCON E "EMITIR GUIA". [pesquise em ambas as opções]

✓ AS INTIMAÇÕES DE DESPACHOS E DECISÕES, DURANTE E AO FINAL DO PROCESSO, SERÃO FEITAS POR MEIO DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ON-LINE (<http://www.sorocaba.sp.gov.br>)

RECIBO DAS INSTRUÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA E DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DA MULTA

SECRETARIA DE GOVERNO

• Superintendência do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

PROCON Sorocaba/SP

Edital nº 100/2026

A Superintendente do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, por este edital, publica as decisões proferidas nos autos dos respectivos Processos Sancionatórios, nos termos do art. 13 do Decreto Municipal nº 23.483/2018.

É de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação, o prazo aberto para pagamento ou interposição de eventual recurso administrativo dirigido à Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Sorocaba, instância máxima de recurso, por petição escrita, citando o número do auto de infração, protocolado junto ao PROCON Sorocaba, sito à Av. Antônio Carlos Comitre, nº 331 – Portal da Colina, Sorocaba/SP, CEP: 18047-620, conforme dispõe o Art. 7º do Decreto Municipal nº 23.483/18.

PROCESSO SANCIONATÓRIO	FORNECEDOR	CNPJ/CPF	ADVOGADO	DECISÃO
2265/2025	GLOBALK TECNOLOGIA INFORMÁTICA LTDA.	18.228.061/0003-38	Dr. Octávio Nathan da Silva Rodrigues Pereira OAB/SP 469.557	Considerando o que dos autos consta, adoto como relatório e razões de decidir a manifestação da Procuradoria do Município e a manifestação técnica da Seção de Fiscalização, cujos textos passam a integrar esta decisão e, portanto, julgo INSUBSISTENTE o Auto de Infração. Processo a ser arquivado.
2291/2025	AUTO CLASS LTDA	09.562.387/0001-44	-	Considerando o que dos autos consta, adoto como relatório e razões de decidir o parecer da Procuradoria do Município e a manifestação técnica da Seção de Fiscalização, cujos textos passam a integrar esta decisão e, portanto, julgo PARCIALMENTE SUBSISTENTE o Auto de Infração, com valor da multa recalculado.
2299/2025	S&S SUPERMERCADOS LTDA	48.277.140/0001-38	-	Considerando o que dos autos consta, adoto como relatório e razões de decidir o parecer da Procuradoria do Município e a manifestação técnica da Seção de Fiscalização, cujos textos passam a integrar esta decisão e, portanto, julgo SUBSISTENTE o Auto de Infração com aplicação da penalidade de advertência.
2369/2025	MAIS CREDIT CONSULTORIA EM COBRANCA LTDA	13.413.808/0001-42	-	Considerando a intempestividade da defesa apresentada, decido pelo não reconhecimento desta, restando mantida a penalidade de multa.

Sorocaba, 09 de setembro de 2026.

CRISTIANE BONITO RODRIGUES

Superintendente do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

PROCON Sorocaba/SP

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Imprensa Oficial–Lei nº 2.043–29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041

1º andar–Sorocaba-SP

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO

Rodrigo Alcântara

Mtb 031177

DIAGRAMAÇÃO

Ingrid Rossow Vidal

Chefe de Divisão de Gestão de Atos Oficiais

GOVERNO MUNICIPAL

Município de Sorocaba



PREFEITO

RODRIGO MAGANHATO

VICE-PREFEITO

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Antonio Genezzi Lopes

SECRETARIA DA CIDADANIA

Ana Cláudia Martini Fauaz

SECRETARIA DA MULHER

Wanda Aparecida Rego Oliveira

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Fernando Marques da Silva Filho

SECRETARIA DA FAZENDA

Marcelo Duarte Regalado

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Pedro Bueno Junior (interinamente)

SECRETARIA DA INCLUSÃO E TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA

Tania Mara da Cruz Tonet

SECRETARIA DA SAÚDE

João Pedro Arruda Fraletti Miguel

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Rodrigo Alcântara

SECRETARIA DE CULTURA

Thiago Delmonde Ribeiro

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Fábio Duarte

SECRETARIA DE EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Rodrigo Rodrigues Machado (interinamente)

SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA

Rafael Domingos Militão (interinamente)

SECRETARIA DE GOVERNO

Sérgio David Rosumek Barreto

SECRETARIA DE MOBILIDADE

Carlos Eduardo Paschoini

SECRETARIA DE PARCERIAS

Jéssica Pedrosa

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Maurício Augusto Coimbra Campanati

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

Cleber Martins Fernandes da Costa

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Péricles Régis Mendonça de Lima

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS

Sérgio David Rosumek Barreto (cumulativamente)

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA

Antonio Marcos de Carvalho Mariano Machado (interinamente)

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS

Darwin José de Almeida Rosa

SECRETARIA DO GABINETE CENTRAL

Gustavo Thomaz Rodrigues (interinamente)

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL

Antonio Genezzi Lopes (cumulativamente)

SECRETARIA DO TURISMO

Hudson Pessini

SECRETARIA JURÍDICA

Douglas Domingos de Moraes

PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)

Nelson Tadeu Cancellara

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)

Glauco Enrico Bernardes Fogaça

TRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)

Adriano Aparecido Almeida Brasil

SES

Secretaria da Saúde



Secretaria da Saúde

EDITAL DE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL PARA A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA(CEM) DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DE SOROCABA

Pelo presente edital, Joao Pedro Arruda Fraletti Miguel, Secretário Municipal de Saúde Sorocaba, médico devidamente inscrito no CREMESP (CRM-SP: 130.090), na posse de minhas prerrogativas e em atenção ao que determina a Resolução CFM n 2.152/2016, **atuarei como Presidente da Comissão Eleitoral** e nomeio os(as) servidores(as) abaixo para a composição da referida comissão para que se proceda a eleição dos membros da Comissão de Ética Médica (CEM) da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Sorocaba para o biênio de 2026/2028.

Servidores Médicos		
Nome	CRM-SP	Atribuição
Lúcio Roberto de Oliveira das Neves	124.756	Secretário
Priscilla Cecília Mendes Bartocci	146.080	Secretária Adjunta

Servidores não Médicos		
Nome	Matrícula	Atribuição
Camila Cristina Galvan Costa	499.787	Servidores de apoio
Rodrigo Sampaio Vieira	448.937	Servidores de apoio
Úrsula Elisa da Rosa	522.231	Servidores de apoio

Sorocaba, 08 de setembro de 2026

JOAO PEDRO
ARRUDA FRALETTI
MIGUEL:31174088869
9

Assinado de forma digital por JOAO PEDRO ARRUDA FRALETTI MIGUEL:31174088869

DR. JOÃO PEDRO ARRUDA FRALETTI MIGUEL
SECRETÁRIO DA SAÚDE

1 / 1 LRON-HC

PALÁCIO DOS TROPEIROS – 3º andar
Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes 3.041 – Alto da Boa Vista – CEP 18013-280 – Sorocaba – SP
Fone: (15) 3238.2242 / 3238.2250



Secretaria da Saúde

EDITAL DE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL PARA A CONSTITUIÇÃO DA DIRETORIA CLINICA DO SAMU REGIONAL-SOROCABA

Pelo presente edital, Joao Pedro Arruda Fraletti Miguel, Secretário Municipal de Saúde Sorocaba, médico devidamente inscrito no CREMESP (CRM-SP: 130.090), na posse de minhas prerrogativas e em atenção ao que determina a Resolução CFM n 2.152/2016, **atuarei como Presidente da Comissão Eleitoral** e nomeio os(as) servidores(as) abaixo para a composição da referida comissão para que se proceda a eleição dos membros da Diretoria Clínica do SAMU Regional – Sorocaba para o biênio de 2026/2028.

Servidores Médicos		
Nome	CRM-SP	Atribuição
Lúcio Roberto de Oliveira das Neves	124.756	Secretário
Priscilla Cecília Mendes Bartocci	146.080	Secretária Adjunta

Servidores não Médicos		
Nome	Matrícula	Atribuição
Camila Cristina Galvan Costa	499.787	Servidores de apoio
Rodrigo Sampaio Vieira	448.937	Servidores de apoio
Úrsula Elisa da Rosa	522.231	Servidores de apoio

Sorocaba, 08 de setembro de 2026

JOAO PEDRO
ARRUDA FRALETTI
MIGUEL:31174088869

Assinado de forma digital por JOAO PEDRO ARRUDA FRALETTI MIGUEL:31174088869

DR. JOÃO PEDRO ARRUDA FRALETTI MIGUEL
SECRETÁRIO DA SAÚDE

1 / 1 LRON-HC

PALÁCIO DOS TROPEIROS – 3º andar
Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes 3.041 – Alto da Boa Vista – CEP 18013-280 – Sorocaba – SP
Fone: (15) 3238.2242 / 3238.2250



Secretaria da Saúde

EDITAL DE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL PARA A CONSTITUIÇÃO DA DIRETORIA CLINICA DA UNIDADE MISTA LARANJEIRAS

Pelo presente edital, Joao Pedro Arruda Fraletti Miguel, Secretário Municipal de Saúde Sorocaba, médico devidamente inscrito no CREMESP (CRM-SP: 130.090), na posse de minhas prerrogativas e em atenção ao que determina a Resolução CFM n 2.152/2016, **atuarei como Presidente da Comissão Eleitoral** e nomeio os(as) servidores(as) abaixo para a composição da referida comissão para que se proceda a eleição dos membros da Diretoria Clínica da Unidade Mista Laranjeiras da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Sorocaba para o biênio de 2026/2028.

Servidores Médicos		
Nome	CRM-SP	Atribuição
Lúcio Roberto de Oliveira das Neves	124.756	Secretário
Priscilla Cecília Mendes Bartocci	146.080	Secretária Adjunta

Servidores não Médicos		
Nome	Matrícula	Atribuição
Camila Cristina Galvan Costa	499.787	Servidores de apoio
Rodrigo Sampaio Vieira	448.937	Servidores de apoio
Úrsula Elisa da Rosa	522.231	Servidores de apoio

Sorocaba, 08 de setembro de 2026

JOAO PEDRO ARRUDA
FRALETTI
MIGUEL:31174088869

Assinado de forma digital por JOAO PEDRO ARRUDA FRALETTI MIGUEL:31174088869

DR. JOÃO PEDRO ARRUDA FRALETTI MIGUEL
SECRETÁRIO DA SAÚDE

1 / 1 LRON-HC

PALÁCIO DOS TROPEIROS – 3º andar
Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes 3.041 – Alto da Boa Vista – CEP 18013-280 – Sorocaba – SP
Fone: (15) 3238.2242 / 3238.2250

ERRATA

A Divisão de Administração de Convênios informa que, em consequência de modificações realizadas na Lei nº 13.403/2025, na edição nº 3.965 do Jornal do Município, publicada em 19 de maio de 2026, onde se lê:
A Secretaria da Saúde firmará Convênio com a Conecta Social, organização privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 03.251.232/0001-00, para realizar a transferência de recurso proveniente de emendas impositivas Municipais do exercício de 2026 de números 324, 565 e 819, totalizando o valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).
O recurso será destinado ao custeio da execução do objeto: “Atendimento psicossocial especializado, contínuo e interdisciplinar a crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, meninos e meninas, que apresentem traumas psicológicos decorrentes de experiências de violência ou violação de direitos”, durante sua vigência.
Leia-se:

A Secretaria da Saúde firmará Convênio com a Conecta Social, organização privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 03.251.232/0001-00, para realizar a transferência de recurso proveniente de emendas impositivas Municipais do exercício de 2026 de números 320, 324, 565 e 819, totalizando o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).
O recurso será destinado ao custeio da execução do objeto: “Atendimento psicossocial especializado, contínuo e interdisciplinar a crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, meninos e meninas, que apresentem traumas psicológicos decorrentes de experiências de violência ou violação de direitos”, durante sua vigência.
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS

SECRETARIA DA SAÚDE
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO
PROCESSO: Nº 92771/2026-19

OBJETO – Termo de Ajuste de Contas e Quitação, que tem como objeto a liquidação da importância de R\$ 462.193,51 (quatrocentos e sessenta e dois mil, cento e noventa e três reais e cinquenta e um centavos), que a Prefeitura de Sorocaba reconhece dever a empresa Elite Facility Serviços Profissionais Ltda, por conta da prestação de serviço de limpeza técnica hospitalar nas Unidades de Saúde 24 horas, serviços esses executados sem cobertura contratual, período compreendido entre os dias 01/06/2026 a 30/06/2026.
Valor – R\$ 462.193,51 (quatrocentos e sessenta e dois mil, cento e noventa e três reais e cinquenta e um centavos)
Data da assinatura: 28/08/2026
Data de pagamento: 08/09/2026

SES

Secretaria da Saúde

DECLARAÇÃO DE NULIDADE DE CONTRATO

Para fins do art. 149, parágrafo único, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e efeitos do disposto no Decreto Municipal nº 26.090, de 28 de janeiro de 2021, fica declarada a nulidade contratual dos serviços de limpeza hospitalar das Unidades de Saúde 24 horas da Secretaria da Saúde, realizada pela empresa Elite Facility Serviços Profissionais Ltda, inscrita no CNPJ 14.061.065/0001-51, sem cobertura contratual no período de 01/08/2026 a 31/08/2026 em decorrência do contrato originado na CPL 206/2024.

Área de Vigilância em Saúde - Divisão de Vigilância Sanitária

R. Nain, 57 – Jd. Betânia - Tel.: (15) 3229-7307

Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde,

Divisão de Vigilância Sanitária notifica:

1-Processo nº. 27414/2022

PROBAIN SOLUÇÕES NEUROTecnológicas PARA SAÚDE E EDUCAÇÃO LTDA.

Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis

Avenida General Carneiro, 765, sala 03, Vila Lucy, Sorocaba-SP

Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento

INDEFERIDO

2-Processo nº. 24958/2023

RINALDO & RESSURREIÇÃO FARMÁCIA LTDA.

Comércio varejista de produtos farmacêuticos com manipulação de fórmulas

Avenida Itavuvu, 151, Vila Olímpia, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 13/08/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-477-000091-1-3

3-Processo nº. 27836/2023

TRANSPORTADORA INTEGRIDADE PONTUAL LTDA.

Transporte rodoviário de cargas exceto produtos perigosos e mudanças em geral intermunicipal, interestadual e internacional

Avenida General Carneiro, 655, SLJ SALA 04, Vila Lucy, Sorocaba-SP

Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 27/07/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-493-000083-1-1

4-Processo nº. 14387/2024

GONÇALVES E CIA LTDA EPP

Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

Rua Panamá, 187, Vila Barcelona, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 03/07/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-562-000016-1-9

5-Processo nº. 7380/2023

CN INDUSTRY TECHNOLOGY LTDA.

Fabricação de produtos de limpeza e polimento

Avenida Benjamin Franklin, 101, quadra H lote 3, Parque Tecnológico de Sorocaba, Sorocaba-SP

Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 05/08/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-206-000052-1-5

6-Processo nº. 12149/2024

FLOR DA TERRA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

Comércio varejista de produtos farmacêuticos com manipulação de fórmulas

Rua Aparecida, 1533, Jardim Santa Rosália, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 05/08/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-477-000655-1-0

7-Processo nº. 20199/2023

BIO FÓRMULAS SOROCABA LTDA.

Comércio varejista de produtos farmacêuticos com manipulação de fórmulas

Avenida Antônio Carlos Comitre, 2869, Parque Campolim, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 05/08/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-477-000106-1-8

8-Processo nº. 23542/2023

DROGARIA MENOR PREÇO SOROCABA CENTRO LTDA.

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas

Rua Rodrigues Pacheco, 144, Centro, Sorocaba-SP

Assunção de Responsabilidade Técnica

INDEFERIDO

9-Processo nº. 23539/2023

DROGARIA MENOR PREÇO SOROCABA CENTRO LTDA.

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas

Rua Rodrigues Pacheco, 144, Centro, Sorocaba-SP

Baixa de Responsabilidade Técnica

INDEFERIDO

10-Processo nº. 13712/2024

MEDIPAX IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA.

Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

Rua Professora Maria de Almeida, 228, Vila Carvalho, Sorocaba-SP

Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento

INDEFERIDO

11-Processo nº. 13711/2024

MEDIPAX IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA.

Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

Rua Professora Maria de Almeida, 228, Vila Carvalho, Sorocaba-SP

Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento

INDEFERIDO

12-Processo nº. 13705/2024

MEDIPAX IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA.

Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

Rua Professora Maria de Almeida, 228, Vila Carvalho, Sorocaba-SP

Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento

INDEFERIDO

13-Processo nº. 21004/2023

PET LOVERS MEMORIAL CREMATÓRIO DE ANIMAIS E SERVIÇOS LTDA.

Serviços de cremação

Rua Astrogilda Ayrola Ribeiro, 73, Jardim das Azaléias, Sorocaba-SP

Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 08/06/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-960-000248-1-3

Em 09/09/26

Rubens Tadeu Domingues

Chefe da Seção de Apoio Operacional

Kleber Devidé

Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO

PROCESSO: Nº 92771/2026-19

OBJETO – Termo de Ajuste de Contas e Quitação, que tem como objeto a liquidação da importância de R\$ 462.193,51 (quatrocentos e sessenta e dois mil, cento e noventa e três reais e cinquenta e um centavos), que a Prefeitura de Sorocaba reconhece dever a empresa Elite Facility Serviços Profissionais Ltda, por conta da prestação de serviço de limpeza técnica hospitalar nas Unidades de Saúde 24 horas, serviços esses executados sem cobertura contratual, período compreendido entre os dias 01/06/2026 a 30/06/2026.

Valor – R\$ 462.193,51 (quatrocentos e sessenta e dois mil, cento e noventa e três reais e cinquenta e um centavos)

Data da assinatura: 28/08/2026

Data de pagamento: 08/09/2026

DECLARAÇÃO DE NULIDADE DE CONTRATO

Para fins do art. 149, parágrafo único, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e efeitos do disposto no Decreto Municipal nº 26.090, de 28 de janeiro de 2021, fica declarada a nulidade contratual dos serviços de limpeza hospitalar das Unidades de Saúde 24 horas da Secretaria da Saúde, realizada pela empresa Elite Facility Serviços Profissionais Ltda, inscrita no CNPJ 14.061.065/0001-51, sem cobertura contratual no período de 01/08/2026 a 31/08/2026 em decorrência do contrato originado na CPL 206/2024.

SEHAB

Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária

TERMO DE RESCISÃO DE PERMISSÃO DE VARANDA URBANA

Processo nº 3036/2024

A Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 26.179, de 15 de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolve:

Considerando que foi celebrado Termo de Permissão para instalação, manutenção e remoção de Varanda Urbana, conforme previsto no art. 7º do referido Decreto;

Considerando que o permissionário não realizou a instalação da Varanda Urbana no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do Termo de Permissão, conforme §1º do art. 7º;

Considerando que o descumprimento das condições estabelecidas implica na possibilidade de rescisão do Termo de Permissão, nos termos do art. 11 e art. 12 do Decreto nº 26.179/2021;

RESOLVE:

1. **Rescindir** o Termo de Permissão celebrado com THE ROCK BRASIL FOODS LTDA, inscrito no CPF/CNPJ nº 12.573.521/0001-17, referente à instalação da Varanda Urbana no endereço Avenida Elias Maluf, nº 2.183 – Wanel Ville - Sorocaba/SP.
2. Determinar que o permissionário não possui direito à reinstalação, realocação ou indenização, conforme previsto no art. 10, parágrafo único, do Decreto nº 26.179/2021.
3. Registrar que a presente rescisão decorre da inobservância das condições de instalação previstas no Termo de Permissão e na legislação vigente.

Sorocaba, 03 de setembro de 2026.

PE德罗 BUENO JÚNIOR

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (interino)

PAULO BRUNO FLORENTINO SOARES

CHEFE DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DOS VAZIOS URBANOS E EQUIPAMENTOS SOCIAIS

ATA Nº 16/SLC/2025

Processo Administrativo: nº 4207/2024 - SAAE
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.
Contratada: Teromaq Comercial Imp e Exp Ltda.
Nome Fantasia: Teromaq Comercial Imp e Exp Ltda.
CNPJ: 07.952.038/0001-03
Objeto: Fornecimento de guia de concreto padrão PMS, guia de concreto com rebaixo, tampa de concreto armado e grelha.
Valor: R\$ 234.000,00
Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 14/10/2025.

ATA Nº 17/SLC/2025

Processo Administrativo: nº 4207/2024 - SAAE
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.
Contratada: G.S. Comércio de Materiais para Construção Ltda.
Nome Fantasia: G.S. Comércio de Materiais para Construção Ltda.
CNPJ: 26.347.495/0001-13
Objeto: Fornecimento de guia de concreto padrão PMS, guia de concreto com rebaixo, tampa de concreto armado e grelha.
Valor: R\$ 91.466,25
Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 14/10/2025.

ATA Nº 18/SLC/2025

Processo Administrativo: nº 4207/2024 - SAAE
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.
Contratada: Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento Emerici Ltda -EPP.
Nome Fantasia: Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento Emerici Ltda -EPP.
CNPJ: 02.371.799/0001-58
Objeto: Fornecimento de guia de concreto padrão PMS, guia de concreto com rebaixo, tampa de concreto armado e grelha.
Valor: R\$ 39.850,00
Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 14/10/2025.

ATA Nº 01/SLC/2026 - PE 38/2025

Processo Administrativo: nº 1021/2025-SAAE
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.
Contratada: SGV Transportes Ltda.
Nome Fantasia: SGV Transportes Ltda.
CNPJ: 19.790.218/0001-15
Objeto: Locação de caminhão basculante - Carga mínima 12 m³.
Valor: R\$ 3.186.000,00.
Vigência: 12 (doze) meses
Data: 26/02/2026

ATA Nº 02/SLC/2026 - PE 38/2025

Processo Administrativo: nº 1021/2025-SAAE
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.
Contratada: Ardoti Transportes Ltda.
Nome Fantasia: Ardoti Transportes Ltda.
CNPJ: 41.883.575/0001-87
Objeto: Locação de escavadeiras, trator e caminhão
Valor: R\$ 7.163.757,33.
Vigência: 12 (doze) meses
Data: 26/02/2026

ATA Nº 07/SLC/2026

Processo Administrativo: nº 3888/2024 - SAAE
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.
Contratada: Sanelpled Comércio de Materiais Hidráulicos Ltda.
Nome Fantasia: Sanelpled Comércio de Materiais Hidráulicos Ltda.
CNPJ: 42.923.886/0001-95
Objeto: Fornecimento de conexões galvanizadas.
Valor: R\$ 241.597,47
Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 13/05/2026.

ATA Nº 08/SLC/2026

Processo Administrativo: nº 3888/2024 - SAAE
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.
Contratada: BRV Indústria Brasileira de Registro e Válvulas Eireli - EPP.
Nome Fantasia: BRV Indústria Brasileira de Registro e Válvulas Eireli - EPP
CNPJ: 17.789.164/0001-27
Objeto: Fornecimento de conexões galvanizadas
Valor: R\$ 12.574,96
Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 13/05/2026.

EDITAL RH Nº 37 DE 09 DE SETEMBRO DE 2026
RESULTADO DA PERÍCIA MÉDICA (PcD)

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, em cumprimento ao Edital Completo do Concurso Público CPSAAE nº 001/2024, item 14.04, apresenta o resultado da perícia médica, realizada pela Junta Médica, dos candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência (PcD) e classificados na Lista Especial:

CARGO: TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO			
Inscrição	NOME	CPF	Situação - Resultado
16025	KELSILENE CRISTINE ABRANTES PIRES BESERRA	XXX.866.958-XX	EN/CO – Se enquadra

Observações Gerais:

1- EN – Se enquadra nos termos da Lei Federal nº 7.853 de 24/10/1989 regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/1999, no Decreto nº 5.296 de 02/12/2004, na Lei Federal nº 13.146 de 06/07/2015 e na Lei Estadual nº 16.769 de 18/06/2018. Enquadra-se como deficiente de acordo com a Súmula 377 do STJ de 28/04/2009 e as normativas em vigência.

2- NE – Não se enquadra nos termos da Lei Federal nº 7.853 de 24/10/1989 regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/1999, no Decreto nº 5.296 de 02/12/2004, na Lei Federal nº 13.146 de 06/07/2015 e na Lei Estadual nº 16.769 de 18/06/2018.

3- CO – Compatível

4- IN – Incompatível

5- NC – Não compareceu.

GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA
Diretor Geral

PORTARIA Nº 517/2026

(Dispõe sobre remoção de servidor autárquico municipal e dá outras providências)
O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991, RESOLVE:

Artigo 1º - Remover do Setor de Materiais, Almoxarifado e Estratégia de Compras, o servidor José Pedro Salvador, que passará a exercer suas atividades no Setor de Mecânica.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Sorocaba, 08 de setembro de 2026.

Glauco Enrico Bernardes Fogaça
Diretor Geral

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, comunica aos interessados, nos termos do Decreto Municipal nº. 29.033 de 21 de março de 2024, por sua Autoridade Competente, declara Homologado e Adjudicado, o Pregão Eletrônico nº 17/2026 - Processo nº 765/2025, destinado à Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços contínuos de apoio ao Setor de Reparos e Pavimentos (SRP) na manutenção e reparos de pavimentos asfálticos – tapa buracos, em logradouros públicos, com fornecimento de materiais, maquinário, mão de obra, veículos e equipamentos, pelo período de 24 meses, pelo tipo menor preço. Sorocaba, 08 de setembro de 2026.

Glauco Enrico Bernardes Fogaça - Diretor Geral.

DR/SETOR DE CONTROLE, RECEITA E SUPRESSÃO - SAAE

NOTIFICAMOS os interessados abaixo sobre os Indeferimentos das solicitações:

R.A: 2811938
INTERESSADO: DOROTEIA SAMPAIO SANTANA
ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
R.A: 2812775
INTERESSADO: BENEDITA ELISABETE DA SILVA
ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
R.A: 2813641
INTERESSADO: MAYARA COSTA MANETTA
ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
R.A: 2813927
INTERESSADO: SOLANGE FRANCISCO DA ROCHA
ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
R.A: 2814060
INTERESSADO: MARIA DUARTE MARCELO
ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
R.A: 2814221
INTERESSADO: ADELINA CLAUDIANO DE LIMA
ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
R.A: 2811891
INTERESSADO: JANAINA MARIA DOS SANTOS CARVALHO SAKA
ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
Geovani Joanin Tiseo Piccini
Chefe em substituição do Setor de Controle, Receita e Supressão
Fabiano Alves de Brito
Chefe em substituição do Departamento de Receita

SEDU

Secretaria da Educação

Expediente: SEI 3552205.404.00124975/2026-18
Sorocaba, 09 de setembro de 2026.
DECLARAÇÃO DE NULIDADE DO AJUSTE
Nos termos do art. 149 da Lei Federal nº 14.133/2021 e em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 26.090/2021, pelo presente instrumento, DECLARO A NULIDADE da prestação dos serviços de limpeza de prédios, interna e externa, mobiliários e equipamentos, asseio e conservação predial, visando À obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com disponibilização de mão de obra (uniformizada), saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, nas escolas do ensino fundamental e infantil e prédios próprios da Secretaria da Educação, lote 03, executados pela empresa C.S. FACILITIES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 11.977.120/0001-60 pelo período de 01/08/2026 a 31/08/2026 sem cobertura contratual, conforme contrato originado a partir da CPL n.º 227/2025.
Fernando Marques
Secretário da Educação

PORTARIA SEDU/GS nº 55/2026
Fernando Marques da Silva Filho, Secretário de Educação, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº. 22.664 de 02 de março de 2017 e suas alterações, resolve:
Art. 1º Nomear para exercer função de Fiscalizador Contratual, nos termos do Decreto Municipal 26.317/2021, art. 26, V, o seguinte responsável:
1. Felipe Rubinato Seabra para a Emenda nº 448 destinada a APM da E.M. Jaci Dourado Matielli
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Sorocaba, 03 de setembro de 2026.
Fernando Marques
Secretário da Educação

URBES

Trânsito e Transporte

Código de Trânsito Brasileiro - Art. 267
Deverá ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração de natureza leve ou média, passível de ser punido com multa, caso o infrator não tenha cometido nenhuma outra infração nos últimos 12 (doze) meses. O pedido somente poderá ser formulado na fase da Defesa Prévia e o proprietário ou o condutor indicado deverá juntar o formulário devidamente preenchido, de forma legível e sem rasuras, juntar a cópia da CNH e juntar também o documento emitido pelo órgão de trânsito responsável que demonstre a situação de seu prontuário, referente aos últimos 12 (doze) meses, anteriores à data da infração.
(Lei Municipal nº 9.795/2011 acrescida pela Lei Municipal nº 11.628/17)

SECID

Secretaria da Cidadania

2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2026 – SECID
A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Secretaria da Cidadania - SECID, com base na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e normas correlatas, torna público a 2ª retificação do edital de chamamento público nº 02/2026, visando à seleção de Organização da Sociedade Civil interessada em celebrar termo de colaboração com o objetivo de executar o Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em Residência Inclusiva, para o atendimento de 20 vagas.
O conteúdo integral da 2ª retificação do edital nº 02/2026 e seus anexos encontram-se disponíveis no sítio: <http://cidadania.sorocaba.sp.gov.br/editalselecao/>
Sorocaba, 09 de setembro de 2026
Ana Cláudia Martini Fauaz
Secretária da Cidadania

SEAD

Secretaria de Administração

PUBLICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
CPL nº 71077/2026
Sergio David Rosumek Barreto, Secretário de Governo AUTORIZA a Dispensa de Licitação nº 060/2026 nos termos do artigo 72, parágrafo único da lei 14.133/21. OBJETO: Aquisição de Smart TV para o Concilia - SEGOV. FUNDAMENTO LEGAL: Com base no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21. CONTRATADA: PAULO VITOR DOS SANTOS FERREIRA (NOME FANTASIA: ****) - CNPJ: 10.233.407/0001-12, disponível no endereço: <https://abre.ai/jvig> - LICITAÇÕES II. Sorocaba, 09 de setembro de 2026.
SERGIO DAVID ROSUMEK BARRETO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

DIVISÃO DE ARQUIVO PÚBLICO E HISTÓRICO MUNICIPAL			
NOTIFICAÇÃO			
NOTIFICAMOS os interessados abaixo relacionados que foram deferidas as solicitações de <u>Cópias de Processo</u> (cópias integrais e parciais).			
Referidas cópias devem ser retiradas no <u>Protocolo Geral</u> , localizado no térreo do Paço Municipal, no horário das 8h30 às 16h30, de 2ª a 6ª Feira, no prazo de 07 (sete) dias úteis. Esclarecemos que será emitido o Documento de Arrecadação no valor das cópias, que será encaminhado à Divida Ativa, após seu vencimento e os documentos copiados serão encaminhados para arquivo/descarte.			
	PROCESSO	INTERESSADO	SOLICITANTE
1	1976 / 800.953-2	José Geronutti	Thereza Ferrari Gerenutti
2	1997 / 000.102-0	Implastec Plásticos Tecnicos Lubr. Ltda	Yoshio Kobe Filho
3	2000 / 014.913-8	Ricardo Stofer	Ricardo Stofer
4	2002 / 011.085-4	Andrin Alexandre Pinto Oliveira	Marcos Roberto de Lena
5	2010 / 007.979-7	Sebastião Carlos Ferreira Duarte	Michele Candida de Moraes Tanigawa
6	2011 / 002.325-6	Cleide dos Santos Martins	Wellington Magno Santos Martins
7	2011 / 024.620-4	Plasma CNC Ind. e Com. Imp. e Exp. Ltda - EPP	J. Silveira Administração de Bens Ltda
8	2011 / 030.718-8	Edite Ferreira de Albuquerque	Edite Ferreira de Albuquerque
9	2011 / 034.103-9	Tatiane Camargo Pereira Abrão	Tatiane Camargo Pereira Abrão
10	2013 / 007.908-0	Celso Mariano	Daniele Cristina Rosa
11	2013 / 031.187-1	Direcional Engenharia S.A	Direcional Engenharia S.A
12	2015 / 027.611-1	Fabício Soares da Rosa Eid	Fabício Soares da Rosa Eid
13	2017 / 036.906-0	Pedro Luiz Alves de Carvalho	Eliel Ramos Maurício Filho
14	2022 / 012.611-4	Organização Funerária das Entidades Beneficentes e Assistenciais de Sorocaba	Organização Funerária das Entidades Beneficentes e Assistenciais de Sorocaba
15	2023 / 003.323-5	Carlos Maurício Sanches	Carlos Maurício Sanches

Sorocaba, 09/09/2026.

Ana Flávia de Madureira Ribas Costa
Chefe da Divisão de Arquivo Público e Histórico Municipal

DIVISÃO DE COMPRAS DIRETAS
SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS
PROCESSO: CPL nº. 70674/2026
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. s073/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRADE DE CONTENÇÃO E TENDA SANFONADA – FSS.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.
CONTRATADA: CASA DAS INDUSTRIAS LTDA
CNPJ Nº. 54.458.911/0001-96
VALOR: R\$ 9.950,00 (NOVE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)
DOTAÇÃO: 030100.4.4.90.52.87.08.244.4003.3092
CONTRATADA: GOIA INDÚSTRIA DE TENDAS LTDA (LESTE OESTE TENDAS)
CNPJ Nº. 48.610.641/0001-94
VALOR: R\$ 5.250,00 (CINCO MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)
DOTAÇÃO: 030100.4.4.90.52.87.08.244.4003.3092
<https://abre.ai/jPIO> - LICITAÇÕES II.
<https://abre.ai/sjWT> - PNCP
FABÍOLA CONCEIÇÃO P. RAMOS
SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS

2º TERMO DE PRORROGAÇÃO
Processo: CPL nº. 304/2023
Modalidade: Inexigibilidade nº 022/2023
Objeto: Locação de imóvel destinado a abrigar a Unidade Básica de Saúde Vila Angélica
CONTRATADO: Marcos Moisés Sola
CPF: XXX.163.218-XX
CONTRATADO: Mônica Roberta Scudeler Sola
CPF: XXX.857.888-XX
Assunto: Por meio deste fica o contrato celebrado em 28/08/2023, prorrogado por 24 (vin-te e quatro) meses, a partir de 28/08/2026 até 27/08/2028, nos termos da Lei nº 8.245/91. Fica também formalizado o reajuste previsto na cláusula 2.1 do contrato inicial, referente ao período 08/2024 a 07/2025. Os recursos financeiros previstos na cláusula 9.1. do contrato inicial, correrão por conta da dotação vigente, a saber: 18.01.00.3.3.90.36.15.10.301.1001.21 09. Dá se ao presente termo o valor mensal de R\$ 12.608,40 (doze mil, seiscentos e oito reais e quarenta centavos), perfazendo o total de R\$ 302.601,60 (trezentos e dois mil, seiscentos e um reais e sessenta centavos). Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial, que não foram modificadas pelo presente. <https://cutt.ly/deQu2gJ8> - Aneliza Viana Marengo – Seção de Gestão Orçamentária

SEAD

Secretaria de Administração

ESCLARECIMENTO 02 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 132/2025
A Prefeitura de Sorocaba, através da Seção de Pregões, torna público às licitantes interessadas no PREGÃO ELETRÔNICO nº 132/2025 - CPL nº 361/2025, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, COM MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO INCLUSA, PARA AS UNIDADES ESCOLARES E ÁREAS ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, que houve ESCLARECIMENTO 02, disponível nos sites <https://bnccompras.com>, <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://acesse.one/90emwpq> (PNCP), pelo fone (15) 3238-2538 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 09 de setembro de 2026. Regiane Christina Florentino Frassato – Agente de Contratação/Pregoeira.

SERH

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2543-2026/DICAF
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve prorrogar até 11 de setembro de 2026, os efeitos de portaria anterior, que designou JAMILLE NUNES ALMEIDA NISHI (matrícula 505280), para exercer o cargo de Diretor de Escola, da Secretaria da Educação. Palácio dos Tropeiros, 09 de setembro de 2026.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2544-2026/DICAF
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de ANALU GARCIA DE OLIVEIRA CAMARGO (matrícula 495927), AUXILIAR DE EDUCACAO, da Secretaria da Educação, o seu nome atual ANALU GARCIA DE OLIVEIRA. Palácio dos Tropeiros, 09 de setembro de 2026.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2546-2026/DICAF
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, ANA PAULA CAMPOS PEDROSO (matrícula 596324), do cargo de AUXILIAR DE EDUCACAO, da Secretaria da Educação, a partir de 08 de setembro de 2026. Palácio dos Tropeiros, 09 de setembro de 2026.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2547-2026/DICAF
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a pedido, o contrato firmado com esta Prefeitura de CLEIDE MARIA DA CONCEICAO SALES RODRIGUES (matrícula 598842), do cargo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I CLT, da Secretaria da Educação, a partir de 08 de setembro de 2026. Palácio dos Tropeiros, 09 de setembro de 2026.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2548-2026/DICAF
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a partir de 09 de setembro de 2026, os efeitos de portaria anterior, que nomeou VANESSA ANTUNES MARCIANO (matrícula 267880) para exercer, em comissão, a função gratificada de Assessor de Planejamento da SES, da Secretaria da Saúde. Palácio dos Tropeiros, 09 de setembro de 2026.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2549-2026/DICAF
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear DIESSIKA RAFAELLY FALLEIROS PIZI SILVEIRA (matrícula 488491) para exercer, a partir de 09 de setembro de 2026, em comissão, a função gratificada de Assessor de Planejamento da SES, da Secretaria da Saúde. Palácio dos Tropeiros, 09 de setembro de 2026.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2550-2026/DICAF
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar sem efeito as Portarias nº 2539-2026/DICAF, nº 2540-2026/DICAF e nº 2542-2026/DICAF, todas de 08 de setembro de 2026. Palácio dos Tropeiros, 09 de setembro de 2026.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Sorocaba

19ª LEGISLATURA - 2025/2028

Alexandre da Horta (Solidariedade)

Caio Oliveira (Republicanos)

Cícero João (PSB)

Cláudio Sorocaba (PSD)

Cristiano Passos (Republicanos)

Dylan Dantas (PL)

Fábio Simoa (Republicanos)

Fausto Peres (Podemos)

Fernanda Garcia (PSOL)

Fernando Dini (PP)

Henri Arida (MDB)

Iara Bernardi (PT)

Ítalo Moreira (MISSÃO)

Izídio de Brito (PT)

João Donizeti (UNIÃO)

José Vinicius Campos Aith (Republicanos)

Jussara Fernandes (Republicanos)

Pr. Luís Santos (Republicanos)

Raul Marcelo (PSOL)

Roberto Freitas (PL)

Rodolfo Ganem (Podemos)

Rogério Marques (MDB)

Silvano Júnior (Republicanos)

Tatiane Costa (PL)

Toninho Corredor (AGIR)



MESA DIRETORA 2025/2026

Presidente: Pr. Luís Santos - Republicanos

1º Vice-Presidente: Caio Oliveira - Republicanos

2º Vice-Presidente: Cláudio Sorocaba - PSD

3º Vice-Presidente: Cristiano Passos - Republicanos

1º Secretário: Fausto Peres - Podemos

2º Secretário: João Donizeti - União

3º Secretário: Fábio Simoa- Republicanos

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista

CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO 09/2026
Acha-se aberto na CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA o Pregão Eletrônico nº 09/2026, destinado ao fornecimento parcelado de itens de padaria, frutas e demais gêneros alimentícios para a Câmara Municipal de Sorocaba. A data e hora limite para o recebimento de propostas será dia 22/09/2026 às 08:30 horas e o início da fase de lances será dia 22/09/2026 às 09:00 horas – O processo ocorrerá na plataforma Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações pelo site <https://bnc.org.br/>- fones (15) 3238-1152/3238-1111.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.682, DE 8 DE SETEMBRO DE 2026.
Dispõe sobre a concessão da Medalha Tiradentes e do Diploma de Reconhecimento ao Ilustríssimo Senhor Julio Cesar de Araújo de Oliveira.
Projeto de Decreto Legislativo nº 169/2026, da Mesa da Câmara Municipal.
O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:
Art. 1º Ficam concedidos a Medalha Tiradentes e o Diploma de Reconhecimento ao Ilustríssimo Senhor Julio Cesar de Araújo de Oliveira, pelos relevantes serviços prestados na área da segurança pública no Município de Sorocaba.
Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.
Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Sorocaba, 8 de setembro de 2026.
LUIS SANTOS PEREIRA FILHO
Presidente
Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.
MARCELO DE ALMEIDA JÚNIOR
Secretário Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.683, DE 8 DE SETEMBRO DE 2026.
Dispõe sobre a concessão da Medalha Tiradentes e do Diploma de Reconhecimento ao Ilustríssimo Senhor Antônio Marcos de Carvalho Mariano Machado.
Projeto de Decreto Legislativo nº 170/2026, da Mesa da Câmara Municipal.
O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:
Art. 1º Ficam concedidos a Medalha Tiradentes e o Diploma de Reconhecimento ao Ilustríssimo Senhor Antônio Marcos de Carvalho Mariano Machado, pelos relevantes serviços prestados na área da segurança pública no Município de Sorocaba.
Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.
Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Sorocaba, 8 de setembro de 2026.
LUIS SANTOS PEREIRA FILHO
Presidente
Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.
MARCELO DE ALMEIDA JÚNIOR
Secretário Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.684, DE 8 DE SETEMBRO DE 2026.
Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor Ivan Ipólyto.
Projeto de Decreto Legislativo nº 171/2026, do Edil Fernando Alves Lisboa Dini.
O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:
Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor Ivan Ipólyto, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Sorocaba.
Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.
Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Sorocaba, 8 de setembro de 2026.
LUIS SANTOS PEREIRA FILHO
Presidente
Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.
MARCELO DE ALMEIDA JÚNIOR
Secretário Legislativo

Arquivo assinado digitalmente. Para mais informações consulte <http://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Sorocaba

19ª LEGISLATURA - 2025/2028

Alexandre da Horta (Solidariedade)
Caio Oliveira (Republicanos)
Cícero João (PSB)
Cláudio Sorocaba (PSD)
Cristiano Passos (Republicanos)
Dylan Dantas (PL)
Fábio Simoa (Republicanos)
Fausto Peres (Podemos)
Fernanda Garcia (PSOL)
Fernando Dini (PP)
Henri Arida (MDB)
Iara Bernardi (PT)

Ítalo Moreira (MISSÃO)
Izídio de Brito (PT)
João Donizeti (UNIÃO)
José Vinicius Campos Aith (Republicanos)
Jussara Fernandes (Republicanos)
Pr. Luís Santos (Republicanos)
Raul Marcelo (PSOL)
Roberto Freitas (PL)
Rodolfo Ganem (Podemos)
Rogério Marques (MDB)
Silvano Júnior (Republicanos)
Tatiane Costa (PL)
Toninho Corredor (AGIR)



MESA DIRETORA 2025/2026
Presidente: Pr. Luís Santos - Republicanos
1º Vice-Presidente: Caio Oliveira - Republicanos
2º Vice-Presidente: Cláudio Sorocaba - PSD
3º Vice-Presidente: Cristiano Passos - Republicanos
1º Secretário: Fausto Peres - Podemos
2º Secretário: João Donizeti - União
3º Secretário: Fábio Simoa - Republicanos

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista
CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.685, DE 8 DE SETEMBRO DE 2026.
Altera a redação do Parágrafo único, do art. 2º, do Decreto Legislativo nº 1.956, de 29 de abril de 2022.
Projeto de Decreto Legislativo nº 164/2026, do Edil Roberto Machado de Freitas.
O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:
Art. 1º O Parágrafo único do art. 2º, do Decreto Legislativo 1956, de 29 de abril de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:
“Parágrafo único. A indicação deverá ser encaminhada em conjunto com o curriculum vitae do homenageado, a qualquer tempo”. (NR)
Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto Legislativo nº 1.956/2022.
Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Sorocaba, 8 de setembro de 2026.
LUIS SANTOS PEREIRA FILHO
Presidente
Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.
MARCELO DE ALMEIDA JÚNIOR
Secretário Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.686, DE 8 DE SETEMBRO DE 2026.
Dispõe sobre a criação do Diploma de Mérito de Empreendedor e Pessoa Virtuosa “Laelso Rodrigues” e dá outras providências.
Projeto de Decreto Legislativo nº 1/2026, do Edil Italo Gabriel Moreira.
O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:
Art. 1º Fica criado, nos termos do inciso I, § 3º, do art. 87 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, o Diploma de Mérito de Empreendedor e Pessoa Virtuosa “Laelso Rodrigues”, destinado a reconhecer pessoas físicas que se destaquem por sua atuação ética, empreendedora, social ou institucional, pautada pela virtude, integridade e contribuição relevante à sociedade.
Art. 2º O Diploma de Mérito de que trata este Decreto Legislativo poderá ser concedido a pessoas físicas, brasileiras ou estrangeiras, independentemente de domicílio no Município de Sorocaba, desde que possuam reputação ilibada e trajetória reconhecida de conduta ética e responsabilidade social.
§ 1º Poderão ser agraciados servidores públicos, desde que atendam aos critérios de ficha limpa e inexistência de penalidades administrativas ou condenações judiciais transitadas em julgado.
§ 2º Não poderá receber o Diploma a pessoa que possua histórico de inadimplência relevante junto a órgãos de proteção ao crédito, tais como SPC ou Serasa, nem registros policiais ou condenações criminais, ainda que não relacionados à atividade profissional.
Art. 3º O Diploma de Mérito consistirá em certificado solene, com layout padronizado, contendo o nome da honraria, o nome do homenageado, a fundamentação da concessão, a data e as assinaturas do Presidente da Câmara Municipal e do vereador proponente ou da instituição indicante.
Art. 4º A pessoa agraciada com o Diploma de Mérito de Empreendedor e Pessoa Virtuosa “Laelso Rodrigues” não poderá recebê-lo em mais de uma oportunidade.
Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Sorocaba, 8 de setembro de 2026.
LUIS SANTOS PEREIRA FILHO
Presidente
Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.
MARCELO DE ALMEIDA JÚNIOR
Secretário Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.687, DE 8 DE SETEMBRO DE 2026.
Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Sr. Dr. William Ghiraldi Cardoso de Oliveira.
Projeto de Decreto Legislativo nº 178/2026, do Edil Rogério Pereira Marques.
O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:
Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Sr. Dr. William Ghiraldi Cardoso de Oliveira, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Sorocaba.
Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.
Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorocaba, 8 de setembro de 2026.
LUIS SANTOS PEREIRA FILHO
Presidente
Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.
MARCELO DE ALMEIDA JÚNIOR
Secretário Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.688, DE 8 DE SETEMBRO DE 2026.
Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadã Sorocabana a Senhora Geisa Barros e dá outras providências.
Projeto de Decreto Legislativo nº 179/2026, do Edil Gervino Cláudio Gonçalves.
O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:
Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Sorocabana à Senhora Geisa Barros, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Sorocaba.
Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Sorocaba, 8 de setembro de 2026.
LUIS SANTOS PEREIRA FILHO
Presidente
Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.
MARCELO DE ALMEIDA JÚNIOR
Secretário Legislativo

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO 06/2026 (Retificação 01)
Acha-se aberto na CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA o Pregão Eletrônico nº 06/2026 (Retificação 01), destinado à contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustíveis automotivos, mediante abastecimento direto na bomba, localizado no Município de Sorocaba/SP. A data e hora limite para o recebimento de propostas será dia 24/09/2026 às 08:30 horas e o início da fase de lances será dia 24/09/2026 às 09:00 horas – O processo ocorrerá na plataforma Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações pelo site <https://bnc.org.br/> - fones (15) 3238-1152/3238-1111.

PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
Modalidade: PREGÃO nº 10/2024
Objeto: locação de licenças de softwares variados para Câmara Municipal de Sorocaba
Contrato n.º: 20/2024
Empresa: GUIVI TECNOLOGIA LTDA
Valor do contrato: R\$ 2.418,00
Assinatura da prorrogação: 19/08/2026
Início da vigência: 23/08/2028
Vigência: 12 meses

APOSTILAMENTO CONTRATUAL
Modalidade: DISPENSA nº 17/2024
Objeto: contratação do serviço de locação de 02(dois) contêineres
Contrato n.º 18/2024
Empresa: MADARP NEGÓCIOS E SOLUÇÕES LTDA
Valor Apostilado: R\$ 720,48
Novo Valor Total: R\$ 17.124,96
Assinatura: 01/09/2026





LIGUE 153
PROTEGER E SERVIR

GRATUITO